



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 12

Termo de homologação e adjudicação 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachavantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA CONCEIÇÃO, 303, CENTRO - CHAVANTES / SP
CEP 18970-000 - FONE: (14) 3343-9203
EMAIL: social@chavantes.sp.gov.br



RESOLUÇÃO CMAS nº 09, de 03 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chavantes e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) e em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de Junho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 3387, de 22 de Novembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.269, de 27 de Maio de 2025, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que convocou ordinariamente a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Pedido do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO as competências do CMAS previstas no artigo 26 inciso I, artigo 29, da Lei Municipal nº 3387, de 22 de Novembro de 2017, e no inciso VI do art. 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Chavantes;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto às orientações e normativas para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chavantes, em consonância com as recomendações emanadas pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024 e pela Portaria conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2025-2027;

RESOLVE:



Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA CONCEIÇÃO, 303, CENTRO - CHAVANTES / SP
CEP: 13970-000 - FONE: (14) 3342-9205
EMAIL: social@chavantes.sp.gov.br



ARTIGO 1º - Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chavantes**, com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aprimoramento, em especial os avanços e desafios do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)

ARTIGO 2º - A **14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chavantes**, será realizada em no dia **27 de Junho**, no Plenário da Câmara "Fausi Mansur", na Av. Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441- Chavantes/SP, das **08h às 17h**.

ARTIGO 3º - A **14ª Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema central **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**

I. Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades - Trata da garantia de acesso universal às ofertas socioassistenciais, respeitando as diversidades regionais, culturais, étnicas, geracionais e de gênero, assegurando equidade na proteção social.

II. Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional- Aborda a necessidade de modernizar e fortalecer a gestão do SUAS por meio da inovação, descentralização administrativa e valorização dos trabalhadores do Sistema.

III. Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Enfatiza a articulação entre os benefícios socioassistenciais e os serviços ofertados, promovendo maior efetividade na proteção social, na inclusão e no combate às desigualdades.

IV. Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS- Foca na importância da transparência, da democratização das informações e no fortalecimento dos mecanismos de controle social, com participação cidadã e representativa.

V. Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS - Debate a responsabilidade dos entes federados no financiamento do SUAS, visando assegurar recursos suficientes, estáveis e equitativos para a sustentabilidade das políticas socioassistenciais.

ARTIGO 4º - Para a organização da **14ª Conferência Municipal de Assistência Social** será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I. Laurie Fernanda Silva Pazianoto– Conselheira (o) governamental;
- II. Neide Marcelino da Silva – Conselheira (o) governamental;
- III. Ana Maria Salvador de Oliveira - Conselheira (o) Não-governamental;
- IV. Vanessa Alves Oliveira– Conselheira (o) Não-governamental

ARTIGO 5º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e terá como competência:

- I. Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA CONCEIÇÃO, 303, CENTRO – CHAVANTES / SP
CEP. 18970-000 - FONE: (14) 3342-9205
EMAIL: social@chavantes.sp.gov.br



- II. Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
- III. Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
- IV. Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual de Assistência Social.
- V. Subsidiar a empresa de assessoria e consultoria, caso contratada, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS, CONSEAS e CNAS, e
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

ARTIGO 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como assessores e consultores contratados e convidados.

ARTIGO 7º - As etapas obrigatórias prévias à Conferência serão:

- I. **Aprovação do Regimento Interno** em reunião ampliada e aberta à população, com consulta pública, se possível, por meio virtual;
- II. **Momento de "Conferir"**: reunião do CMAS com balanço das deliberações anteriores, cujos resultados serão distribuídos aos participantes;
- III. **Atividades de Mobilização**, incluindo palestras, encontros com usuários e divulgação ampla à população e segmentos sociais diversos.

ARTIGO 8º - A realização de Pré-Conferências Municipais é obrigatória, como parte do processo de mobilização social, escuta e construção participativa de propostas.

§ 1º – As pré-conferências deverão ser organizadas nos territórios ou grupos sociais estratégicos, com ampla divulgação e garantia de acessibilidade.

§ 2º – Os resultados das pré-conferências serão sistematizados e apresentados na etapa municipal como subsídio aos debates dos Grupos de Trabalho e à Plenária Final.

ARTIGO 9º - A Conferência será estruturada conforme orientações do CNAS:

- I. Credenciamento e solenidade de abertura com mesa representativa (inclusive sociedade civil: usuária/o, trabalhador/a e entidade);
- II. Painel ou conferência magna com o tema central;
- III. Grupos de Trabalho temáticos com representação paritária;
- IV. Plenária final com eleição de delegadas/os e votação das deliberações;



Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVENIDA CONCEIÇÃO, 303, CENTRO - CHAVANTES / SP
CEP. 18970-000 - FONE: (14) 3342-9205
EMAIL: social@chavantes.sp.gov.br



V. Respeito às cotas mínimas de 30% de participantes cotistas, conforme Resolução CNAS nº 187/2025.

ARTIGO 10 - As Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Órgãos e Entidades que possuem assento no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), darão suporte e apoio à organização e operacionalização da Conferência.

ARTIGO 11 - As despesas decorrentes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chavantes correrão por conta de dotação do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 03 de junho de 2025.


BRUNA PACHECO CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


ANA PAULA AZEVEDO CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social



Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CHAVANTES**
Avenida Conceição, 303 - Centro, Chavantes - SP
Cep 18.970.000 - Fone (14) 3342-9205
E-mail: social@chavantes.sp.gov.br



Chavantes (SP), 05 de Fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 081/2025

Referência: Celebração de Termo de Fomento com Associação Ourinhense de Bem Estar - AOBÉ

Ao Gabinete

Tem a presente finalidade de encaminhar Plano de Trabalho da entidade do terceiro setor interessada em celebrar o Termo de Fomento com a municipalidade, notadamente, Associação Ourinhense de Bem Estar - AOBÉ para a execução de serviços públicos voltados a manutenção das atividades desenvolvida nas oficinas com ações sociais, recreativas e esportivas, no cumprimento de metas de atendimento.

Esclareço que a entidade interessada presta serviços de natureza singular, sendo interesse da Secretaria Municipal da Assistência Social a celebração do Termo de Fomento.

Assim, considerando que o Plano de Trabalho está de acordo com a legislação vigente, **APROVO** requeiro o parecer jurídico necessário à celebração do respectivo Termo de Fomento, com dispensa de Chamamento Público, pontuando que serão celebrados termos no âmbito municipal.

Respeitosamente

Ana Paula Azevedo Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CHAVANTES

Avenida Conceição, 303 - Centro, Chavantes - SP
Cep 18.970.000 - Fone (14) 3342-9205
E-mail: social@chavantes.sp.gov.br



Chavantes, 05 de maio de 2025.

Ofício nº 192/2025

Ref.: Celebração de Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chavantes/SP

Ao Gabinete:

Tem a presente finalidade de encaminhar Plano de Trabalho da entidade do terceiro setor interessada em celebrar o Termo de Fomento com a municipalidade, notadamente, Celebração de Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chavantes/SP para a execução de serviços públicos voltados ao programa de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, com a finalidade de incluir socialmente a pessoa com deficiência intelectual, promovendo às pessoas com deficiência intelectual, múltipla deficiência e ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio extensivo com significativa defasagem idade-série e com apoio persuasivo;

Esclareço que a entidade interessada presta serviços de natureza singular, sendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a celebração do Termo de Fomento.

Assim, considerando que o Plano de Trabalho está de acordo com a legislação vigente, **APROVO** requeiro o andamento necessário à celebração do respectivo Termo de Fomento, com dispensa de Chamamento Público.


Ana Paula Azevedo Carvalho

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Digitalizado com CamScanner



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114

Rua Altino Arantes, n 535 – Chavantes – SP – CEP 18970-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 126/2025

REPUBLICADO POR TER CONSTADO INCORREÇÕES

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes vem por meio deste, comunicar cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS JUNTO À SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES– SAEC, ABRANGENDO A REPRESENTAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS, DEFESA EM PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES, ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS SOBRE A LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS, ALÉM DE ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E INVESTIGAÇÕES CONDUZIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, GARANTINDO SEGURANÇA JURIDICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA AUTARQUIA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MENOR VALOR
------	------------------------	---------	------------	-------------



1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES- SAEC, ABRANGENDO A REPRESENTAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS, DEFESA EM PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES, ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS SOBRE A LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS, ALÉM DE ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E INVESTIGAÇÕES CONDUZIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO,	Serviço	1	
	GARANTINDO SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA AUTARQUIA.			

Critério de julgamento: **menor preço por item.**

Para acessar o Termo de Referência, entre em:

www.chavantes.sp.gov.br/licitacao

E-mail para recebimento da proposta: saec@chavantes.sp.gov.br

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços:

05/06/2025 às 09:30

Data e Horário final para envio das Propostas Preços:

10/06/2025 às 09:30

Base legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

- Cadastro de CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;



- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade trabalhista;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Comprovação da capacidade técnica e qualificação profissional: Registro ativo na OAB e experiência na defesa de entidades da administração pública direta e indireta, demonstrada com a apresentação de atestado de capacidade ou documentação necessária, com objeto similar, na razão de 50% do objeto contratual.
- Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.

A proposta e a documentação da habilitação deverão ser enviadas para o e-mail: saec@chavantes.sp.gov.br em endereço oficial, fornecido pela Administração, com o título do e-mail deverá ser "Cotação - Corpo Jurídico".

Após o término do horário de recebimento das propostas, as cotações que forem enviadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

Não nos responsabilizamos por propostas e documentação enviadas por e-mail e que porventura não chegarem. Os interessados que enviarem suas propostas



poderão confirmar seu recebimento pelos telefones/whatsapp (11) 91014-7363 e (14) 99874-1830.

Uma vez enviada à proposta no e-mail, os interessados na prestação dos serviços NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Forma de pagamento: após a liquidação do empenho, mediante apresentação da nota fiscal, em até 30 dias úteis.



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes – SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de galeria de águas pluviais no distrito industrial. Este objeto se trata do convênio cuja demanda nº 033995 através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Base Legal: Tomada de Preço nº 006/2023, Processo nº 7092/2023.

Contrato Administrativo: 021/2023

Contratado: OURIPAV PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Data da Assinatura: 02/06/2025

P. M. Chavantes (SP), 04 de junho (06) de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Termo de homologação e adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025**

H O M O L O G O, para que produza todos os seus efeitos legais, O **JULGAMENTO**, precedido pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria 247/2024, Em consequência, **ADJUDICO** o objeto Licitado aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CAROLINE BRAGHEROLI CUBAS SARAIVA, com o valor de R\$ 75.951,75 (setenta e cinco mil , novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) - Item: 19,

ROGERIO DE LIMA SOUZA, com o valor de R\$ 479.138,84 (quatrocentos e setenta e nove mil , cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66,

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, com o valor de R\$ 2.214,00 (dois mil , duzentos e quatorze reais) - Item: 65,

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, com o valor de R\$ 2.018,01 (dois mil , dezoito reais e um centavo) - Item: 20, 22, 25, 26, 27,

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, com o valor de R\$ 26.399,25 (vinte e seis mil , trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) - Item: 7, 8.

P.M. Chavantes (SP), 04 de JUNHO de 2.025. LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.